
LEI DE N.º 024, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do Magistério do Ensino Básico do Município de Mata Grande, e dá outras providências.

JOSÉ JACOB GOMES BRANDÃO, Prefeito do Município de Mata Grande, nos uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mata Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida o reajuste de 18,40%(dezoito inteiros e quarenta centésimos por cento) nos vencimentos dos profissionais do magistério do Ensino Básico do Município de Mata Grande.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentarias estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

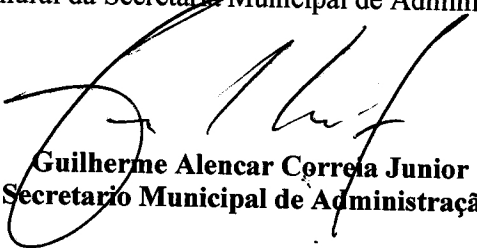
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande-AL, 29 de maio de 2013.



JOSÉ JACOB GOMES BRANDÃO
Prefeito

Publicado e registrado no mural da Secretaria Municipal de Administração no dia 29 de maio de 2013



Guilherme Alencar Correia Junior
Secretário Municipal de Administração